

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

EDITAL DE SELEÇÃO nº 005/2021.**PROGRAMA BOLSA TRABALHO**

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012.

Considerando, finalmente perspectiva de vigência de Acordo de Cooperação nº 001/2017, subscrito com base âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ainda do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram aberta as inscrições para o **PROGRAMA BOLSA TRABALHO**, em atendimento ao artigo quinto do Decreto Municipal n.º 12.046, 20 de maio de 2012, que regulamenta o referido Programa.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O PROGRAMA BOLSA TRABALHO - PBT, instituído pela Lei Municipal n.º 4540, de 28 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.046, de 20 de maio de 2019, tem como objetivo a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude de Osasco, com fulcro ao estímulo na sua inserção socioeconômica, inclusive com base em formação sócio profissional contribuindo para o desenvolvimento social e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

profissional do jovem, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de estúdio-escola, oportunizando assim, a formação teórica em prática no âmbito do Áudio visual.

1.2. A formação técnico-profissional se desenvolverá por meio de atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas;

1.3. As aulas teórico-práticas serão desenvolvidas no local da Organização Sem Fins Lucrativos, denominada “Instituto Criar de TV e Cinema” no Município de São Paulo e as atividades de habilitação em Local de Trabalho, nas unidades da Prefeitura do Município de Osasco, e também do Instituto Parceiro, em concordância as diretrizes.

2. DAS VAGAS:

2.1. A política pública, dirige-se ao público alvo de jovens adolescentes entre 17 (dezessete) e 20 (vinte) anos, residentes no Município de Osasco, sendo o referencial para seleção a Legislação Municipal nº 4.540/2012, conforme dispõe seu artigo 11:

- a) famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte três) meses, em estado de desnutrição;
- b) famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde;
- c) famílias monoparentais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

- d) famílias com maior número de filhos e /ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- e) famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção socioeducativas, previstas, respectivamente nos arts. 99 a 102, da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990;
- f) condições precárias de moradia;
- g) jovem gestante;
- h) famílias com dependentes ou agregados idosos.

2.1.1. Na ausência de candidatos enquadrados nos termos das letras 'a' a 'h' a concorrência se dará entre os demais participantes.

2.1.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o Programa Bolsa Trabalho em parceria com o Instituto Criar de Tv e Cinema.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para estar apto a ingressar no Programa BOLSA TRABALHO, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 17 (dezesete) e 20 (vinte) anos;
- b) Tenha concluído, ou concluir o Ensino médio no exercício de 2021;
- c) Estar desempregado;
- d) Pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios, aposentadoria e outros valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares;

- e) Residir no Município de Osasco há no mínimo 02 (dois) anos;
- f) No caso de jovens do gênero masculino, estar dispensado no serviço Militar.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os critérios de classificação e desempate para os participantes do Programa obedecerão àquela ordem elencada no item 2.1 deste Edital, sem prejuízo do disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.540/2012.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas:

5.1.1. Dos dias 11/12/2021 a 20/12/2021 o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, bem como produzir um vídeo com no máximo 02 (dois) minutos referenciado no tema **“O que vocêalaria se o mundo inteiro te pudesse ouvir?”**, ambas realizadas através do link do Instituto Criar: [https://pt.surveymonkey.com/r/queroserturma18 OSASCO](https://pt.surveymonkey.com/r/queroserturma18_OSASCO) que ficará disponível no site do PARTICIPA, qual seja, www.participa.osasco.sp.gov.br/bolsatrabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

5.1.2. Durante o período de inscrição, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente 13/12/21 a 22/12/21 nas unidades do Portal do Trabalhador das 8h:00min às 15h:00min, quais sejam: Rua Fiorino Beltramo, 300 - Centro; Rua Presidente Costa e Silva, 372 - Helena Maria; Avenida João de Andrade, 1778 – Santo Antonio; para apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG; (do candidato, bem como dos responsáveis, por ocasião quando este for menor de idade).
- b) CPF; (do jovem candidato, bem como dos responsáveis, por ocasião quando este for menor de idade.)
- c) Comprovante de residência do ano de 2019 e comprovante de endereço dos meses de Agosto, ou Setembro ou Outubro de 2021.
- d) Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do ensino médio.
- e) Certidão de Nascimento, RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todos os membros da família que residem com o candidato e/ou outro documento de comprovação de renda.
- f) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- g) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 deste edital.

5.2. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão efetuar a inscrição se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação (RG) do responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

5.3. Somente serão considerados classificados para a próxima etapa e elegíveis aqueles que concluírem todos os requisitos estipulados na inscrição, conforme os critérios citados no item 3 deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Concluído o período de inscrição nos termos do item 5.1 e a classificação dos jovens candidatos nos termos do item 2.1 e 5.1.2, a Comissão de Seleção publicará uma lista com os 60 (sessenta) classificados para a etapa seguinte, cuja qual trata da entrevista a ser realizada no Instituto Criar de Tv e Cinema, entre os dias 26/01/2022 a 28/01/2022.

6.2. A análise e seleção dos produtos audiovisuais inscritos e elegíveis para seguir no processo seletivo, ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, com acompanhamento pela comissão de seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES COLETADAS:

7.1. Comissão de seleção será nomeada e composta por 05 (cinco) servidores, que terão atribuição de processar e classificar todas as inscrições, bem como responder os casos imprevistos nesse edital, conforme prevê a Portaria nº 009/2021 – SETRE/GAB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos selecionados será divulgada em período não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo final da entrevista com os jovens candidatos realizada pelo Instituto Criar de Tv e Cinema, sendo consequentemente publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO.

9. DOS JOVENS SELECIONADOS:

9.1. Os Jovens selecionados serão convocados a apresentar-se na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda para providências da assinatura do Termo de Compromisso, antes do início das atividades no INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail: gabinete.setr@osasco.sp.gov.br

10.2 Nas etapas de atendimento presencial, somente serão atendidas aos candidatos (as) que estiverem se utilizando de máscaras de proteção faciais, em virtude da pandemia instaurada, seguindo as recomendações de propagação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

Osasco, 10 de dezembro de 2021.

Gelso Lima

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda.